
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL



MATRIZES CURRICULARES ----- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho de 2018

2021/2022

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

Princípios Orientadores:

- Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem – Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- Escola inclusiva;
- Gestão integrada e sequencial do currículo;
- Gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo: projetos aglutinam aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados em conjunto;
- Flexibilidade contextualizada;
- Identidade do ensino secundário;
- Currículo integrador – agregação de todas as atividades e projetos como fonte de aprendizagem e de desenvolvimento de competências;
- Conhecimento científico, curiosidade intelectual, espírito crítico e interventivo, criati-vidade e trabalho colaborativo;
- Língua e cultura portuguesas – veículos de identidade nacional;
- Línguas estrangeiras – veículos de identidade global e multicultural;
- Artes, ciência e tecnologia, desporto e humanidades: componentes estruturantes
- Educação para a cidadania e para o desenvolvimento;
- Trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento, realização e avaliação das aprendizagens;
- Avaliação das aprendizagens: parte integrante da gestão do currículo e instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens;
- Instrumentos de avaliação externa: intervenção atempada e rigorosa, sustentada pela informação decorrente do processo de aferição;
- Avaliação interna e externa: complementaridade;
- Envolvimento dos alunos e encarregados de educação;
- Professores: agentes principais do desenvolvimento do currículo;

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

1.º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo		Carga horária semanal <i>a)</i>				
Áreas Disciplinares de frequência obrigatória		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	
Português	Cidadania e Desenvolvimento (c)	7h00 (6h30)	7h00 (6h30)	7h00 (6h30)	7h00 (6h30)	
Matemática		7h00 (6h30)	7h00 (6h30)	7h00 (6h30)	7h00 (6h30)	
Estudo do Meio		3h00 (3h00)	3h00 (3h00)	3h00 (2h30)	3h00 (2h30)	
Educação Artística (<i>Artes Visuais, Música, Dramatização/teatro</i>)		4h00 (3h00)	4h00 (3h00)	4h00 (3h00)	4h00 (3h00)	
Educação Física		1h00	1h00	1h00	1h00	
Apoio ao Estudo <i>d)</i>		2h00 (1h30)	2h00 (1h30)	--	----	
Inglês		-	-	2h00	2h00	
Oferta Complementar <i>b)</i>						
Iniciação Programação <i>e)</i>			--	--	--	1h00
ICLC (Introdução à Cultura e Línguas Clássicas) <i>e)</i>			--	--	--	1h00
Ensino Experimental das Ciências <i>f)</i>		--	1h00	1h00	--	
Educação para a Cidadania		1h00	--	--	--	
SUBTOTAL		25h00 (22h30)	25h00 (22h30)	25h00 (22h30)	25h00 (22h30)	
Frequência facultativa						
Educação Moral e Religiosa Católica <i>g)</i>		1h00	1h00	1h00	1h00	
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) <i>h)</i>		5h00	5h00	5h00	5h00	
TOTAL		30h00 (27h30)	30h00 (27h30)	30h00 (27h30)	30h00 (27h30)	

Nota: O valor apresentado entre parênteses corresponde ao tempo destinado, em cada semana, às atividades em sala de aula, após descontado o tempo destinado aos intervalos (2h30).

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

Planificação das AEC

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	1.º ano	2.º ano	3.ºano	4.º ano
Pular e Jogar (jogos e atividade física)	2	2	2	2
Formas e Cores (expressão plástica)	1	1	1	1
Pensar e Relaxar (filosofia para crianças, ioga ou meditação)	1	1		
Artes de Palco (música e drama)	1	1	1	1
Oficina do Território			1	1
TOTAL	5	5	5	5

- a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- b) As componentes criadas pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar apresentam identidade e documentos curriculares próprios.
- c) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- e) Iniciação à Programação e ICLC funcionam em alternativa.
- f) Nas escolas que não dispõem de laboratório a oferta implica a deslocação quinzenal dos alunos até às escolas com laboratório.
- g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa. A frequência de EMRC diminui em uma hora a carga horária das AEC.
- h) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas (1.º, 2.º e 3.º e 4.ºanos) e com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

2.º Ciclo do Ensino Básico

Componente curricular	2021/2022				Total de ciclo
	Mínimo	5.º Ano	Mínimo	6.º Ano	
Línguas e Estudos Sociais	525		525		
Português		100+50+50		100+50+50	
Língua estrangeira - Inglês		100+50		100+50	
História e Geografia de Portugal		100+50		50+50	
Cidadania e Desenvolvimento		50		50	
Total	550		500	1050	
Matemática e Ciências	350		350		
Matemática		100+50+50		100+50+50	
Ciências da Naturais		100+50		100+50	
Total	350		350	700	
Ed. Artística e Tecnológica	325		325		
Ed Tecnológica a)		75		100	
Ed Visual a)		75		100	
Educação Musical		50+50		50+50	
TIC		50		50	
Total	300		350	650	
Ed Física	150	100+50	150	100+50	
Total		150		150	300
Educação Moral e Religiosa b)		50		50	
TOTAL	1350	1350 (1400)		1350 (1400)	2700 (2800)
Oferta Complementar c)	50	Oficina de Mat.	50	Oficina de Port	100
Apoio ao Estudo d)	100		100		200
Sala de Estudo		50		50	
Apoio do DT		50		50	
Complemento à Educação Artística e)	100		100		200
AEOH ON		50		50	
Artes de Palco		50		50	
TOTAL		1550 (1600)		1550 (1600)	

- a) O terceiro bloco alterna entre Educação Tecnológica e Educação Visual, semanalmente, no 5.º ano.
 b) Disciplina de opção.
 c) Disciplina de oferta facultativa e de frequência obrigatória, quando exista.
 d) Oferta e frequência obrigatória, de acordo com decisão do CP.
 e) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística e de frequência obrigatória.

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

3.º Ciclo do Ensino Básico

Componente curricular	2021/2022 (7.º, 8.º e 9.º)						Total de ciclo
	Mín	7.º ano	Mín	8.º ano	Mín	9.º ano	
Português	200	100+50+50	200	100+50+50	200	100+50+50	
Total		200		200		200	600
Línguas Estrangeiras a)	250		250		250		
Língua estrangeira I-		125		125		125	
Língua estrangeira II		125		125		125	
Total		250		250		250	750
Ciências Sociais e Humanas	275		225		225		
História		125		100		100	
Geografia		125		100		100	
Cidadania e Desenvolvimento		25		25		25	
Total		275		225		225	725
Matemática	200	100+100	200	100+100	200	100+100	
Total		200		200		200	600
Ciências Físico-Naturais	250		300		300		
Físico-Química		125 a)		100+50		100+50	
Ciências Naturais		125 a)		100+50		100+50	
Total		250		300		300	850
Educação Artística e Tecn.	175		175		175		
Educação Visual		100		100		100	
CEA (Artes ou Educação Musical)		25		25		25	
TIC		50		50		50	
Total		175		175		175	525
Ed Física	150	100+50	150	100+50	150	100+50	
Total		150		150		150	150
Educação Moral e Religiosa c)		50		50		50	
Oferta Complementar d)		50		50		50	
TOTAL		1550 (1600)		1550 (1600)		1550 (1600)	4800

- a) 100 minutos + 50 em turnos quinzenais.
 b) 50 minutos a alternar semestralmente entre CEA e CD.
 c) Disciplina de opção
 d) Componente destinada à criação de novas disciplinas – AEOH Expressivo (7.º ano), AEOH Artístico (8.º ano) e AEOH Clássico (9.ºano) – e de frequência obrigatória.

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

Ensino Secundário

Ciências e Tecnologias

Componentes de Formação	Cidadania e Desenvolvimento b)	carga horária semanal								
		10.º Ano			11.º Ano			12.º Ano		
		Temp. Min.	Minutos a atribuir	50'	Temp. Min.	Minutos a atribuir	50'	Temp. Min.	Minutos a atribuir	50'
Geral										
Português		180	200	4	180	200	4	200	250	5
LEI,II ou III		150	150	3	150	150	3			
Filosofia		150	150	3	150	150	3			
Educação Física		150	150	3	150	150	3	150	150	3
Cidadania e Desenvolvimento a)			40	1		40	1			
Específica										
Matemática A		250	250	5	250	250	5	270	335	6 c)
Geometria Desc A		270	300	6	270	300	6			
FQA		315	350	7	315	350	7			
Bio-Geo		315	350	7	315	350	7			
Anual 1								150	150	3
Anual 2								150	150	3
EMRC (d)		45	50	1	45	50	1	45	50	1
Total			1620			1620			1035	
Tempos Máximos		1620	1620 (1670)			1620 (1670)			1035 (1085)	

- a) Oferta como disciplina autónoma no 10.º e 11.º anos, a funcionar quinzenalmente, mas não objecto de avaliação sumativa.
- b) Área de trabalho transversal no 12.º ano.
- c) O 7.º tempo à disciplina de Matemática a é de 35 minutos.
- d) Disciplina de opção.

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

Ciências Socioeconómicas

Componentes de Formação	carga horária semanal								
	10.º Ano			11.º Ano			12.º Ano		
	Temp. Min.	Minutos a atribuir	50'	Temp. Min.	Minutos a atribuir	50'	Temp. Min.	Minutos a atribuir	50'
Geral									
Português	180	200	4	180	200	4	200	250	5
LEI,II ou III	150	150	3	150	150	3			
Filosofia	150	150	3	150	150	3			
Educação Física	150	150	3	150	150	3	150	150	3
Cidadania e Desenvolvimento a)		60	1		60	1			
Específica									
Matemática A	250	250	5	250	250	5	270	335	6 c)
Bienal 1	270	300	6	270	300	6			
Bienal 2	270	300	6	270	300	6			
Anual1							150	150	3
Anual2							150	150	3
EMRC (d)	45	50	1	45	50	1	45	50	1
Total		1530			1530			1035	
Tempos Máximos		1530 (1580)			1530 (1580)			1035 (1085)	

Cidadania e Desenvolvimento b)

- a) Oferta como disciplina autónoma no 10.º e 11.º anos, a funcionar quinzenalmente, mas não objecto de avaliação sumativa.
- b) Área de trabalho transversal no 12.º ano.
- c) O 7.º tempo à disciplina de Matemática A é de 35 minutos.
- d) Disciplina de opção.

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

Línguas e Humanidades

Componentes de Formação	Cidadania e Desenvolvimento b)	carga horária semanal								
		10.º Ano			11.º Ano			12.º Ano		
		Temp. Mínimos	Minutos a atribuir	50'	Temp. Mínimos	Minutos a atribuir	50'	Temp. Mínimos	Minutos a atribuir	50'
Geral										
Português		180	200	4	180	200	4	200	250	5
LEI,II ou III		150	150	3	150	150	3			
Filosofia		150	150	3	150	150	3			
Educação Física		150	150	3	150	150	3	150	150	3
Cidadania e Desenvolvimento a)			60	1		60	1			
Específica										
História A		250	250	5	250	250	5	270	335	6 c)
Bienal 1		270	300	6	270	300	6			
Bienal 2		270	300	6	270	300	6			
Anual1								150	150	3
Anual2								150	150	3
EMRC (d)		50	50	1	50	50	1	50	50	1
Total			1530			1530			1035	
Tempos Máximos			1530 (1620)			1530 (1620)			1035 (1125)	

- a) Oferta como disciplina autónoma no 10.º e 11.º anos, a funcionar quinzenalmente, mas não objecto de avaliação sumativa.
- b) Área de trabalho transversal no 12.º ano.
- c) O 7.º tempo à disciplina de História A é de 35 minutos.
- d) Disciplina de opção.

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

Artes Visuais

Componentes de Formação		carga horária semanal								
		10.º Ano			11.º Ano			12.º Ano		
		Temp. Mínimos	Minutos a atribuir	50'	Temp. Mínimos	Minutos a atribuir	50'	Temp. Mínimos	Minutos a atribuir	50'
Geral	Cidadania e Desenvolvimento b)									
Português		180	200	4	180	200	4	200	250	5
LEI,II ou III		150	150	3	150	150	3			
Filosofia		150	150	3	150	150	3			
Educação Física		150	150	3	150	150	3	150	150	3
Cidadania e Desenvolvimento a)			60	1		60	1			
Específica										
Desenho A		250	250	5	250	250	5	270	335	6 c)
Bienal 1		270	300	6	270	300	6			
Bienal 2		270	300	6	270	300	6			
Anual1								150	150	3
Anual2								150	150	3
EMRC (d)		50	50	1	50	50	1	50	50	1
Total			1530			1530			1035	
Tempos Máximos			1530 (1620)			1530 (1620)			1035 (1125)	

- a) Oferta como disciplina autónoma no 10.º e 11.º anos, a funcionar quinzenalmente, mas não objecto de avaliação sumativa.
- b) Área de trabalho transversal no 12.º ano.
- c) O 7.º tempo à disciplina de Desenho A é de 35 minutos.
- d) Disciplina de opção.

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

Ensino Secundário – cursos profissionais

Técnico de Multimédia

Componente curricular		Carga horária
Formação Sociocultural	Cidadania e Desenvolvimento a)	
Português		320
Língua Estrangeira		220
Área de Integração		220
TIC		100
Educação Física		140
Subtotal		1000
Formação Científica		
2 a 3 disciplinas		500
Formação Tecnológica		
3 a 4 disciplinas		1140
FCT		600
TOTAL b)		3240

a) Componente desenvolvida com o contributo de todas ou várias disciplinas.

Técnico de Cozinha/Pastelaria

Componente curricular		Carga horária
Formação Sociocultural	Cidadania e Desenvolvimento a)	
Português		320
Língua Estrangeira		220
Área de Integração		220
TIC		100
Educação Física		140
Subtotal		1000
Formação Científica		
2 a 3 disciplinas		500
Formação Tecnológica		
3 a 4 disciplinas		1150
FCT		600
TOTAL		3250

Matrizes curriculares do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário e educação e formação de adultos

Técnico de Restaurante/Bar

Componente curricular		Carga horária	
Formação Sociocultural	Cidadania e Desenvolvimento a)		
Português		320	
Língua Estrangeira		220	
Área de Integração		220	
TIC		100	
Educação Física		140	
Subtotal		1000	
Formação Científica			
2 a 3 disciplinas		500	
Formação Tecnológica			
3 a 4 disciplinas	1150		
FCT		600	
TOTAL		3250	

Técnico Instalador de Sistemas Térmicos de Energias Renováveis

Componente curricular		Carga horária	
Formação Sociocultural	Cidadania e Desenvolvimento a)		
Português		320	
Língua Estrangeira		220	
Área de Integração		220	
TIC		100	
Educação Física		140	
Subtotal		1000	
Formação Científica			
2 a 3 disciplinas		500	
Formação Tecnológica			
3 a 4 disciplinas	1125		
FCT		600	
TOTAL		3225	

Educação e Formação de Adultos

Cursos EFA do percurso formativo S (Escolar)

1. O plano curricular de formação dos cursos EFA relativo ao percurso formativo S, tipos A, B e C, está organizado do seguinte modo:

Percurso Formativo	Condições Mínimas de Acesso	Componente da Formação		Total (h)
		Formação de base (h)	PRA (h)	
S – Tipo A	9.º ano	1100	50	1150
S – Tipo B	10.º ano	600	25	625
S – Tipo C	11.º ano	300	15	315
Percurso Flexível - RVCC	≤ 9.º ano	1100 (Ajustável)	50	Ajustável

2. A duração mínima da formação de base é de 100 horas.
3. Às 1100 horas da formação de base do curso EFA S – Tipo A poderão acrescer entre 50 e 100 horas correspondentes às Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) de uma língua estrangeira, caso o adulto revele particulares carências neste domínio.
4. As UFCD da formação de base obrigatórias para o percurso S – Tipo B são
 - a. Cidadania e Profissionalidade: UFCD1, UFCD4, UFCD5;
 - b. Sociedade, Tecnologia e Ciência: UFCD5, UFCD6, UFCD7;
 - c. Cultura, Língua, Comunicação: UFCD5, UFCD6, UFCD7;
 - d. Mais três UFCD opcionais que podem ser mobilizadas a partir das UFCD de uma língua estrangeira (caso o adulto não detenha as competências exigidas neste domínio) ou de qualquer uma das áreas de competências chave.
5. As UFCD da formação de base obrigatórias para o percurso S – Tipo C são:
 - a. Cidadania e Profissionalidade: UFCD1;
 - b. Sociedade, Tecnologia e Ciência: UFCD7;
 - c. Cultura, Língua, Comunicação: UFCD7;